

Aprova a habilitação de 02 leitos do Hospital Regional do Sertão Central para prestar o serviço de Hospital Dia, para realização de procedimentos cirúrgicos, diagnósticos ou terapêuticos, localizado no município de Quixeramobim.

RESOLUÇÃO Nº 407/2025 - CIB/CE

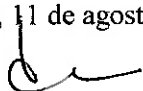
A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que institui a consolidação das normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde. ANEXO XXIV - Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP). Seção I - Do Eixo de Assistência Hospitalar. No Art. 10º que inclui o regime de Hospital Dia e Revoga a Portaria Nº 44, de 10 de janeiro de 2001, que estabelece critérios para a habilitação de serviços de Hospital Dia;
2. O Ofício nº 496/2025 do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH), que solicita a habilitação do serviço Hospital Dia para o Hospital Regional do Sertão Central, estabelecimento público de gestão estadual, localizado na rodovia CE 060 Km 198, s/n, Estrada do Algodão, CEP 63.800-000 em Quixeramobim, CNES 7061021;
3. A Resolução nº 066 da CIR - 3ª Região de Saúde do Sertão Central, datada de 16 de julho de 2025, que aprova a solicitação do ISGH para Habilitação do serviço de Hospital Dial no Hospital Regional do Sertão Central;
4. Os pareceres favoráveis da Superintendência da Região do Sertão Central (SRCEN/SESA), da Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde (CORAS) e da Secretaria Executiva de Atenção à saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) ao pleito de habilitação do serviço de Hospital Dia, constante no processo SUITE NUP nº 24001.058617/2025-39; **resolve:**

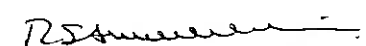
Art.1º. Aprovar a habilitação de 02 (dois) leitos do Hospital Regional do Sertão Central, CNES 7061021, para prestar o serviço de Hospital Dia, para realização de procedimentos cirúrgicos, diagnósticos ou terapêuticos, unidade hospitalar sob gestão Estadual, localizado na rodovia CE 060 Km 198, s/n, Estrada do Algodão, CEP 63.800-000, em Quixeramobim.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 11 de agosto de 2025.



Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS